



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.015 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.483,25 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.132 de 28 de Dezembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 53.483,25 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 10 de outubro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.015 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Manut. Ativ. da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01	18.881,74	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-01	2.000,00	
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01	27.900,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	2.201,51	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01	1.500,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	1.000,00	
<i>(Encargos Patronais do Município)</i>			
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01		7.000,00
<i>(Manut. Ativ. da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		8.483,25
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 53.483,25</b>	<b>R\$ 53.483,25</b>